



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.581, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública  
Estadual a Associação Atlética  
Cultural Escolinha do Petinha –  
AACEP.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Atlética Cultural Escolinha do Petinha – AACEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.534.284/0001-13, com sede no Município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.059  
Data: 18.12.2025  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora